



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	04/2023
AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR	Nº	03/2023
LEI COMPLEMENTAR	Nº	/2023
APROVADO EM 13.03.2023		

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ARQUITETO E TESOUREIRO.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chavantes, 01 (um) cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, a quem compete desenvolver atividades nas áreas de admissão de pessoal, treinamento e desenvolvimento, administração salarial, analisar e sugerir alternativas para as situações apontadas, planejar, desenvolver e organizar programas, estudos e pesquisas específicas de sua área de atuação.

Art. 2º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chavantes, 01 (um) cargo de ARQUITETO, a quem compete elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

Art. 3º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chavantes, 01 (um) cargo de TESOUREIRO, a quem compete efetuar e providenciar o pagamento de servidores e fornecedores da Prefeitura, baixas bancárias, entre outras funções.

Art. 4º - O vencimento básico, carga horária e o pré-requisito (formação) exigido para os cargos dispostos nos artigos 1º, 2º e 3º são os constantes do Anexo I parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º - O provimento para a vaga dos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º, será por concurso público de provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

2

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar a partir de sua publicação, caso haja necessidade.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 14 de Março de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário